



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Nº 003
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - FMS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ – SC, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2018, às 12h, reuniu-se a Comissão de Licitação, para na forma da legislação vigente, proceder o julgamento da Chamada Pública para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de consultas especializadas, para pacientes do município de Imaruí.

Iniciado a Sessão Pública, foi constatado que houve protocolo de envelope da empresa Clinim SC Clínica de Atendimento Médico de Santa Catarina Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.802.825/0001-08. Verificado a regularidade do invólucro, foi aberto o envelope, e chegou-se ao seguinte resultado: a empresa Clinim SC apresentou a declaração do anexo V (Relação de Profissionais Habilitados) contendo apenas o nome do profissional, CPF e Especialidade, ainda apresentou com o timbre e brasão do Município de Imaruí e não da empresa, estando em desacordo com o item 4.1.20 do edital, que exige a indicação do nome, CPF, cargo, função, número de registro no Conselho Profissional correspondente e carga horária semanal. A empresa apresentou cópias de certificados e documentos pessoais, porém todas as cópias apresentadas estão sem autenticação, em desacordo com o item 4.1 do Edital. Não foi apresentado mais nenhum outro documento, nem os solicitados na última ata da comissão de licitação.

Considerando que a empresa interessada não atendeu às exigências editalícias, a mesma foi declarada inabilitada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes.

Imaruí, 10 de outubro de 2018.

Murilo Fortunato Tomé (Presidente da Comissão): _____

Poliana Laurindo Rosa (Membro): _____

Ana Patrícia da Silva (Membro): _____